

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município,
Goiás-GO, em 18/06/2025

LEI Nº 438, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

[Handwritten signature]
Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Institui e consolida o calendário de feriados do
Município de Goiás e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º São feriados do Município de Goiás:

- I - a Sexta Feira da Paixão, declarado feriado religioso pelo art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que "Dispõe sobre feriados", e incluído na cota máxima de feriados religiosos a serem declarados em lei municipal;
- II - o dia 25 de julho, consagrado ao aniversário de fundação do originário Arraial de Sant'Anna, ocorrida em 1727, que passou à categoria de Freguesia, em 1729, e depois elevado à denominação de Vila Boa de Goiás, em 1739;
- III - o dia 26 de julho, consagrado à Padroeira do Município de Goiás e do Estado de Goiás, Nossa Senhora de Sant'Ana;
- IV - o dia 8 de dezembro, consagrado à Nossa Senhora da Conceição.

Parágrafo único. O dia 20 de novembro, data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra, antes instituído feriado municipal pela Lei nº 303, de 15 de dezembro de 2021, foi declarado feriado nacional pela Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Só serão permitidas, nos feriados municipais, atividades privadas e administrativas absolutamente indispensáveis.

Art. 3º Cabe ao Chefe do Poder Executivo decretar "ponto facultativo", no âmbito da Administração Municipal de Goiás, que não se aplica a unidades administrativas que, por sua natureza, devem prestar atendimentos em caráter de plantão permanente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 303, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 18 de junho de 2025.

[Handwritten signature]
ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito
Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás